

## Lei nº 827/2009, de 05 de maio de 2009.

Dispõe sobre a alteração do PPA – Plano Plurianual do quadriênio 2006 a 2009, Lei nº 787/2005 de 16 de dezembro de 2005, e da LOA – Lei Orçamentária nº 825/2008 de 18 de novembro de 2008, autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 138.588,50 (cento e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Altera o Plano Plurianual, Lei municipal nº 787/2005, de 16 de dezembro de 2005, no que tange ao Orçamento de execução por parte do Poder Executivo Municipal, criando-se a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

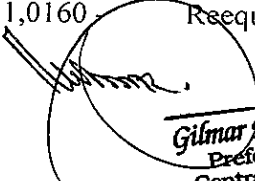
**Art. 2º** - Fica, igualmente alterada a Lei Orçamentária nº 825/2008, de 18 de novembro de 2008, no que tange ao Orçamento de execução por parte do Poder Executivo Municipal, criando-se a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 3º** - Em atendimento aos prescritos nos artigos anteriores desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 138.588,50 (cento e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), no Orçamento de execução por parte do Executivo Municipal, Lei municipal nº 825/2008, de 18 de novembro de 2008, em conformidade com a determinação abaixo discriminada, a saber:

l)

- 02 – EXECUTIVO
- 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 01 – SECRETARIA DE CULTURA

- 13 – CULTURA
- 392 - DIFUSÃO CULTURAL
- 2014 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
- 1,0160 - Reequipar e Modernizar o Setor de Cultura



**Gilmar Dornelas de Souza**  
Prefeito Municipal  
Central de Minas - MG  
CPF: 869.184.516-34

44905251 -	Material Permanente – Domínio Patrimonial.....	R\$ 1.000,00
2,0280 -	Manutenção do Setor de Cultura	
31900402 -	Pessoal Contratado – Executivo .....	R\$ 2.588,50
31901105 -	Pessoal Efetivo – Executivo .....	R\$ 1.000,00
33901106 -	Subsídio do Secretário .....	R\$ 22.000,00
33901400 -	Diárias – Civil .....	R\$ 500,00
33903062 -	Material Didático e Pedagógico .....	R\$ 500,00
33903099 -	Outros Materiais de Consumo .....	R\$ 1.000,00
33903600 -	Serviços de Terceiros Pessoa Física .....	R\$ 2.000,00
33903900 -	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....	R\$ 10.000,00

**2015 - PROMOÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO**

2,0290 -	Realização de Festas Tradicionais no Município	
33903000 -	Material de Consumo .....	R\$ 12.000,00
33903600 -	Serviços de Terceiros Pessoa Física .....	R\$ 10.000,00
33903900 -	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....	R\$ 34.000,00
33903968 -	Serviços de Publicidade e Propaganda .....	R\$ 20.000,00

II)

**02 – EXECUTIVO**

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**04 - ADMINISTRAÇÃO**

**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**2003 - GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

2,0660 -	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
31901106 -	Subsídio do Secretário .....	R\$ 22.000,00


**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$138.588,50**

Art. 4º - Para a cobertura do crédito acima especificado, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a redução parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constante do mesmo Orçamento, a saber:

**02 – EXECUTIVO**

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02 – DIVISÃO DE CULTURA**

  
Gilmar Dornelas de Souza  
Prefeito Municipal  
Central de Minas - MG  
CPF: 869.184.516-34

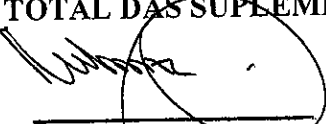
13 -	<b>CULTURA</b>	
392 -	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>	
2014 -	<b>PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL</b>	
I		
1,0160 -	Reequipar e Modernizar o Setor de Cultura	
44905251 -	Material Permanente – Domínio Patrimonial.....	R\$ 1.000,00
2,0280 -	Manutenção do Setor de Cultura	
31900402 -	Pessoal Contratado – Executivo .....	R\$ 2.588,50
31901105 -	Pessoal Efetivo – Executivo .....	R\$ 500,00
33901105 -	Pessoal Efetivo – Executivo .....	R\$ 500,00
33901400 -	Diárias – Civil .....	R\$ 500,00
33903062 -	Material Didático e Pedagógico .....	R\$ 500,00
33903099 -	Outros Materiais de Consumo .....	R\$ 1.000,00
33903600 -	Serviços de Terceiros Pessoa Física .....	R\$ 2.000,00
33903900 -	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....	R\$ 10.000,00

2015 -	<b>PROMOÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO</b>	
2,0290 -	Realização de Festas Tradicionais no Município	
33903000 -	Material de Consumo .....	R\$ 12.000,00
33903600 -	Serviços de Terceiros Pessoa Física .....	R\$ 10.000,00
33903900 -	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....	R\$ 56.000,00
33903968 -	Serviços de Publicidade e Propaganda .....	R\$ 20.000,00

II)

02 -	<b>EXECUTIVO</b>	
07 -	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
01 -	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
26 -	<b>TRANSPORTE</b>	
782 -	<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>	
2023 -	<b>CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
2,0530 -	Manutenção do Setor de Transporte	
33903061 -	Material p/ Manutenção de Veículos .....	R\$ 22.000,00

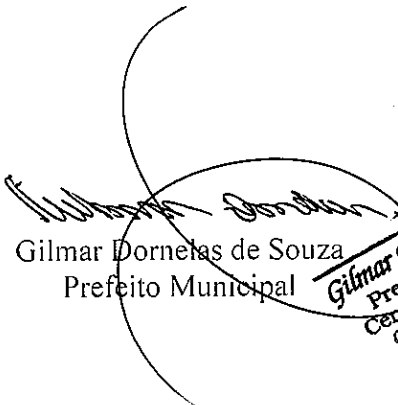
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 138.588,50**

  
**Gilmar Dornelas de Souza**  
 Prefeito Municipal  
 Central de Minas - MG  
 CPF: 869.184.516-34

Art. 5º - Os recursos destinados ao atendimento das despesas ora instituídas, serão à conta dos recursos próprios do Erário Municipal e de outras fontes de transferências constitucionais e legais da União e do Estado.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2009.

Paço municipal de Central de Minas, aos 05 dias do mês de maio de 2009.

  
Gilmar Dornelas de Souza  
Prefeito Municipal

**Gilmar Dornelas de Souza**  
Prefeito Municipal  
Central de Minas - MG  
CPF: 869.184.516-34

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins de prova de publicação, nos termos da Lei Municipal nº 798/2006, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Central de Minas, em 08.05.2009, e lá permanecerá até o dia 22.05.2009.

  
Ronaldo César Fonseca  
Sec. de Adm. e Faz.